



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Edital nº 01/2025-CCA Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação

A Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências Agrárias da UFC, em consonância com o Edital nº 38/2024 da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (CAD), torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para preenchimento de **02 (duas) bolsas remuneradas** para o projeto **A QUALIDADE PARA A GRADUAÇÃO NO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)**, conforme descrição abaixo:

DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º – A Bolsa de Apoio a Projetos da Graduação tem como finalidade promover a articulação, o acompanhamento e a avaliação de ações acadêmicas, bem como ampliar as iniciativas de atividades alternativas e inovadoras de ensino que contribuam para a redução de fatores determinantes para a reprovação e evasão dos estudantes, como parte da política de acolhimento e incentivo à permanência dos alunos nos cursos de graduação da UFC.

Art. 2º - Os bolsistas atuarão em ações voltadas para uma melhor ambientação dos estudantes nos primeiros semestres, redução da evasão e melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem nos cursos da graduação do CCA.

Art. 3º - Poderão se inscrever para esta seleção:

- a) alunos regularmente matriculados em qualquer um dos Cursos de Graduação ofertados pelo Centro de Ciências Agrárias (CCA), a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares de curso de graduação ofertado pelo CCA, durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades da bolsa;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2025.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação,
- f) não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais;

Art. 4º A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tais como nos casos de: conclusão, desligamento (desistência, cancelamento, abandono, etc.), e saída do curso (mudança de curso, transferência, etc.), ou em caso de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 5º A bolsa terá duração de 09 (nove) meses, relativos ao período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - O valor mensal individual da bolsa remunerada será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 7º - As inscrições serão realizadas através de e-mail no período de **24/02 a 04/03/2025**, no seguinte formato:

Para: cpac.cca@ufc.br

Assunto: Seleção bolsas PAIP/CCA

No corpo do e-mail: nome completo, número de matrícula, horários disponíveis para as atividades da bolsa, número do telefone celular.

Anexos: histórico escolar e carta de intenção (exposição dos motivos pelos quais está se candidatando ao processo seletivo para bolsa do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência – PAIP, no projeto A Qualidade para a Graduação no Centro de Ciências Agrárias – CCA).

Art. 8º - A seleção dos candidatos se dará na análise dos documentos e na realização de uma entrevista a ser realizada presencialmente entre os dias **06 e 07 de março de 2025** (marcada, por e-mail, seguindo a ordem das inscrições) na Sala da Coordenação Acadêmica do Centro de Ciências Agrárias, no prédio da Diretoria do CCA.

Art. 9º – O resultado final será divulgado no dia **10/03/2025**, considerando as notas atribuídas com os seguintes pesos:

- Entrevista/Carta de intenções: 0 - 5
- Disponibilidade de horário: 0 - 3
- Avaliação do Histórico Escolar: 0 – 2

Art. 10º - As normas referentes à entrega de documentos e atribuições dos bolsistas selecionados estão detalhadas no Edital nº 38/2024 da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (CAD).

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	24/02/2025
Inscrições via e-mail (cpac.cca@ufc.br)	24/02 a 04/03/2025
Entrevistas	06 e 07/03/2025
Resultado final	10/03/2025
Cadastro eletrônico dos bolsistas aprovados na seleção	10/03/2025
Início da vigência da bolsa	01/04/2025

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Francisca Silvania de Sousa Monte
Coordenadora de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências Agrárias